



----- PREFEITURA DE -----  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

**TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01 DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2019  
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPETININGA-SP E A ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**

O **Município de Itapetininga**, inscrito no CNPJ n° 46.634.291/0001-70, com sede a Praça dos Três Poderes, 1000, Jd Marabá, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social a **Sr<sup>3</sup> Soraya Maria Pereira Pinto de Oliveira Giriboni**, RG n° 16.357.541-1 e CPF n° 105.893.468-65 residente a Rua Antonio Vieira Sobrinho, n° 238 -Vila São Pedro nesse Município de Itapetininga, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares como **Ordenadora de Despesa**, conforme Decreto n°1671 de 25/08/2017, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede à Rua Vereador Evilasio Massaine Pires, 1220 - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n°45.445.095/0001-95, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu Presidente Sr. Alexandre Leme de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n°22.752.043-9 expedida pela SSP-SP, CPF n° 122.814.698-59, residente na Rua Pedro Dias Batista n° 1045 -Centro - Itapetininga-SP, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, 13.204/2005, Decreto Municipal n°1.623, de 02 de maio de 2017 como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de **Apostilamento**, modificar unilateralmente o Termo de Colaboração n° 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração do n°21/2019, por parte da Administração Pública, **visando a redução provisória do repasse referente ao item Material de Consumo**, considerando a paralização das Atividades previstas no Plano de Trabalho, devido ao período da **Pandemia Covid-19**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo n°21/2019 de, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Itapetininga - SP, 05 de maio de 2020.

  
Soraya Maria Pereba Pinto de Oliveira Giriboni  
Secretaria de Promoção Social